



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esmeralda

DECRETO Nº 2.405/26 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.826/25 de 23 de dezembro de 2025 (Lei do Orçamento), art. 7º art.8º.

DECRETA:

Art. 1º - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.03.25.752.0020.2.027	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 21.000,00

Total.....R\$ 21.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto pelo Excesso de Arrecadação:

Total.....R\$ 21.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA, 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Registre-se e Publique-se
Em, 09 de setembro de 2026

Rita Fabiane de Paula
Secretária Municipal de Administração

Ailton de Sá Rosa
Prefeito Municipal